



Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

Folha	28
Proc.	26/96

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 058, DE 01 DE ABRIL DE 1996.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mogi Guaçu aprovou e eu sancio no e promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

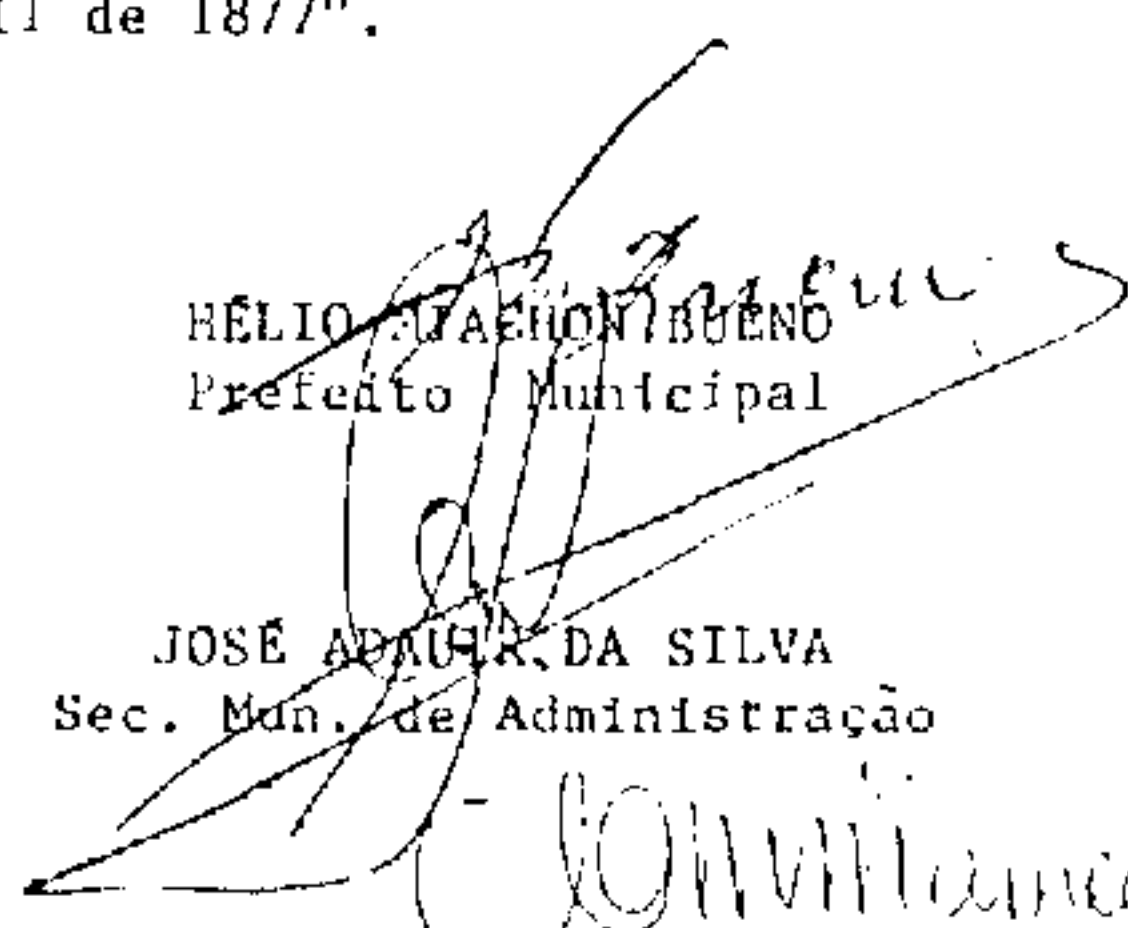
Art. 1º São criados no Anexo I da Lei nº 2775, de 16.07.91 e modificações posteriores 10 cargos de Professor de 1º Grau, Referência "L", nº de ordem 155.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

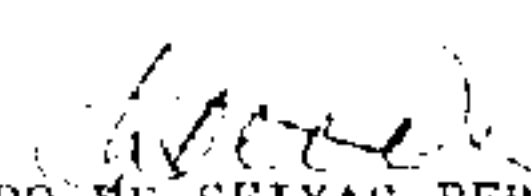
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 01 de Abril de 1996. "Ano 118º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".


HÉLIO MAEHON BUENO
Prefeito Municipal

JOSÉ ADALDO DA SILVA
Sec. Mun. de Administração


CÉLIA MARIA MAMEDE
Sec. Mun. de Educação e Cultura


FERNANDO DE SEIXAS PEREIRA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Encaminhada à publicação na data supra.